

## 5. ANEXOS

**Anexo 01.** Programa 2 - Cópias das Licenças diversas, autorizações e outorgas de uso de água obtidas no período, informadas no Quadro 03: Quadro de monitoramento de licenças/outorgas – PAC;

Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 204/2010 - COPAM e NUCAM**

Validade até: 31/3/2011

**REGULARIZAÇÃO**

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

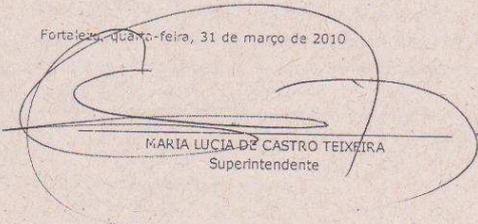
Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**  
CPF / CNPJ: **07655269000155**  
Endereço: **RUA CAPITAO MIGUEL DANTAS, S/Nº - 63210000**  
Município: **MAURITI/CE**  
Processo SEMACE: **2009-005308/TEC/LI** Nº SPU: **08676319-9**

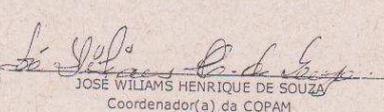
LICENÇA DE INSTALAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, SITUADO NA LOCALIDADE DENOMINADA SE SÍTIO MANDASSAIA, ESTRADA DA PALESTINA, NUM TERRENO MEDINDO 7,0 HECTARES, COM COORDENADAS EM UTM 0524453 E ; 9175120 N, NO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ. EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 31/2010 COPAM/NUCAM.

**CONDICIONANTES:**

- Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo em anexo;
- Manutenção adequada dos equipamentos e maquinários;
- Solicitar a Licença de Operação dentro do prazo de validade da presente licença;

Fortaleza, Quarta-feira, 31 de março de 2010

  
MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA  
Superintendente

  
JOSÉ WILLIAMS HENRIQUE DE SOUZA  
Coordenador(a) da COPAM

continua...

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP: 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil  
Fone: (85) 3101.5568 Fax: (85) 3101.5511  
www.semace.ce.gov.br - semace@semace.ce.gov.br

1 de 4

Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



**ANEXO da LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 204/2010 - COPAM - NUCAM**

Validade até: 31/3/2011

REGULARIZAÇÃO

**CONDICIONANTES:**

- Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº 237, de 19/12/97;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Executar integralmente o projeto apresentado, submetendo à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que ocorra no projeto original;
- Adotar todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas no Estudo de Viabilidade Ambiental-EVA;
- Qualquer descumprimento dos condicionantes da presente Licença, implicará no cancelamento da mesma, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 237/97;
- Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza pública municipal;
- Fornecer aos funcionários os EPI's adequados ao tipo de atividade exercida, conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho;
- Manter esta Licença e demais documentos relativo ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde;

Fortaleza, quarta-feira, 31 de março de 2010

  
MÁRIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA  
Superintendente

  
JOSÉ WILLIAMS HENRIQUE DE SOUZA  
Coordenador(a) da COPAM

continua...

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP: 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil  
Fone: (85) 3101.5568 Fax: (85) 3101.5511  
www.semace.ce.gov.br - semace@semace.ce.gov.br

2 de 4

Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



**ANEXO da LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 204/2010 - COPAM - NUCAM**

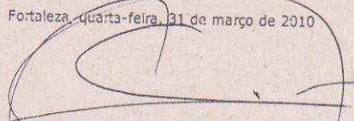
Validade até:31/3/2011

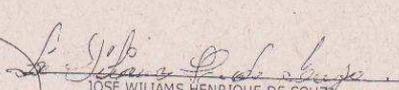
REGULARIZAÇÃO

**CONDICIONANTES:**

- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10.650 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986;
- > Apresentar no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar do recebimento desta licença, PRAD - Plano de Recuperação da Área Degradada, considerando a área do atual lixão;
  - > A Prefeitura Municipal deverá realizar, antes do início da operação do sistema proposto, capacitação de toda a equipe envolvida com o sistema de limpeza urbana do município, visando a implantação da coleta seletiva neste município, bem como no sistema operacional do aterro sanitário municipal, além de indicar um responsável técnico pelo empreendimento e a equipe destinada a operacionalização do aterro sanitário;
  - > Implantar poços piezométrico estratégicos, para fins de monitoramento ambiental;
  - > A Prefeitura Municipal de Mauriti deverá atender as exigências habituais da SEMACE constantes na Licença de Instalação emitida, como instalação da placa informando sobre o licenciamento do empreendimento e cumprimento da legislação ambiental pertinente;
  - > A Prefeitura de Mauriti, deverá promover a adequada ocupação da área de entorno do referido aterro sanitário, objetivando minimizar ao máximo, a proliferação de ocupações desordenadas;
  - > Quando da solicitação da licença de operação apresentar:

Fortaleza, quarta-feira, 31 de março de 2010

  
MÁRIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA  
Superintendente

  
JOSÉ WILLIAMS HENRIQUE DE SOUZA  
Coordenador(a) da COPAM

continua...

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP: 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil  
Fone: (85) 3101.5568 Fax: (85) 3101.5511  
www.semace.ce.gov.br - semace@semace.ce.gov.br

3 de 4

Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

  
SEMACE  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

ANEXO da LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 204/2010 - COPAM - NUCAM

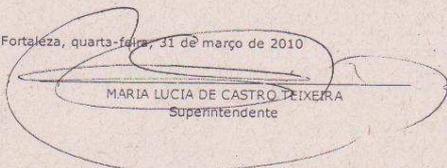
Validade até: 31/3/2011

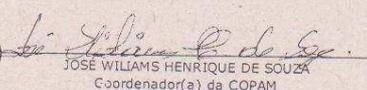
REGULARIZAÇÃO

CONDICIONANTES:

- > Alvará de funcionamento e registro sanitário, devidamente atualizado;
- > O empreendimento ficará sob fiscalização da SEMACE.

Fortaleza, quarta-feira, 31 de março de 2010

  
MARIÁ LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA  
Superintendente

  
JOSÉ WILLIAMS HENRIQUE DE SOUZA  
Coordenador(a) da COPAM

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP: 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil  
Fone: (85) 3101.5568 Fax: (85) 3101.5511  
www.semace.ce.gov.br - semace@semace.ce.gov.br

4 de 4

**Anexo 02.** Programa 2 - Comprovante de recepção de resíduos perigosos;

Não há comprovante de recepção de resíduos perigosos para o período.